



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.175/2018.**

**DENOMINA-SE DE ALAMEDA DA PAZ A VIA PÚBLICA DA CIDADE, LOCALIZADA NO BAIRRO BOM JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Alameda da Paz**", o 2º (segundo) Beco às proximidades da Rua do Limite no Bairro Bom Jardim.

Art. 2º - O Município fica responsável pela identificação da referida via, assim como a fixação da placa de identificação, constando a numeração das casas situadas na mesma e o respectivo CEP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 04 de junho de 2018.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Ronny Vonn Correa de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração